

LEI Nº 743, DE 23 DE JUNHO DE 1953.

*Ve. Leim. 6.561 de 12-5-62-V
com mudan. a denominação de
Mun. para PARANAGUARA*

Cria o Município de Mateira e dá outras providências.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS decreta e eu promulgo a seguinte Lei: *1206662*

Art. 1º - Fica criado o Município de Mateira, constituído do território do distrito do mesmo nome, com suas atuais divisas e confrontações.

Art. 2º - O Município de Mateira constituirá Têrmo da Comarca de Quirinópolis.

Art. 3º - A sede municipal será a atual vila de Mateira, à qual ficam outorgados os foros de cidade.

Art. 4º - A Câmara Municipal de Mateira se comporá de sete (7) vereadores.

Art. 5º - O Município será instalado em 1º de janeiro de 1954.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Goiás, em Goiânia, 23 de junho de 1953, 64ª da República.

DR. PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA
Zacheu Chrispim.

(D.O. 3-7-53)